
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025
SELEÇÃO INTERNA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES MUNICIPAIS

O **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia/CE, no uso das atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para **SELEÇÃO INTERNA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES MUNICIPAIS** dos anos iniciais do ensino fundamental.

Este edital contém 07 (sete) anexos, todos partes integrantes, de conhecimento e cumprimento obrigatório aos participantes da seleção aqui regida.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Edital nº 03/2025 será realizado sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora da Seleção Pública Interna Simplificada, constituída por Ato da Secretária Municipal de Educação de Caucaia.

1.2 O objetivo principal é compor o quadro de técnicos da Célula de Formação Continuada da Secretaria Municipal de Educação com professores(as) efetivos(as) capazes de planejar e desenvolver formação continuada de professores dos anos iniciais, alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ao Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC), à Proposta Curricular Municipal de Caucaia, à Política Municipal de Educação de Caucaia, e no escopo do Programa Aprendizagem na Idade Certa - PAIC Integral e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

1.3 As atribuições da função de formador não acarretarão acréscimo de remuneratório.

1.4 Será garantido ao formador sua lotação original (escola).

2 DO REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

2.1 Ser Professor(a) efetivo(a) da rede municipal de Caucaia, com formação compatíveis com as exigências da função, concluídas em instituições reconhecidas por órgão público competente e que atenda aos requisitos de escolaridade/habilitação dispostos no quadro do Anexo II do presente Edital.

3 DAS VAGAS E FUNÇÕES

3.1 Este processo seletivo dispõe das vagas, estabelecidas no quadro a seguir, para professores(as) efetivos(as) da rede municipal de ensino de Caucaia, considerados(as) aptos(as) a exercerem a função, de acordo com as condições do presente Edital, respeitando a ordem crescente de classificação final, de acordo com a função/componente curricular escolhido(a) por cada candidato(a) no ato da inscrição.

Ord.	Cargo	Vagas
1	Formador de professores de Língua Portuguesa do Ciclo de Alfabetização (1º e 2º ano)	4
2	Formador de professores de Matemática do Ciclo de Alfabetização (1º e 2º ano)	3
3	Formador de professores de Língua Portuguesa dos Anos Iniciais (3º ao 5º ano)	2
4	Formador de professores de Matemática dos Anos Iniciais (3º ao 5º ano)	2
5	Formador de professores de Língua Inglesa	1
6	Formador de professores de Arte	1

7	Formador de professores de Educação Física	1
8	Formador de professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE)	2

4 DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS

4.1 São atribuições do formador:

- Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal nas áreas de atuação relacionadas às vagas ofertadas;
- Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SME pelas produções e envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e/ou em ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação da Célula de Formação Continuada;
- Participar integralmente de todas as ações promovidas pela gestão da SME, vinculadas aos processos pedagógicos, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
- Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- Ministrar as formações conforme calendário estabelecido pelos eixos da SEDUC/CREDE/SME;
- Criar estratégias que promovam o acompanhamento dos desdobramentos do processo de formação junto com os professores;
- Participar da(s) formação(ões) na SEDUC/CREDE, sendo assíduo e pontual nos encontros;
- Cumprir os prazos relacionados às atividades da Célula de Formação Continuada, como entrega de relatórios, materiais das formações, dentre outros;
- Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
- Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SME sempre que necessário;
- Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações;
- Realizar as formações nos locais para onde forem designados.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET, através do preenchimento do formulário eletrônico, disponível link: <https://forms.gle/VedXuty667PXJnUPA> e também no endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, <https://sme.caucaia.ce.gov.br/>, na aba processos seletivos, de **04 a 08 de agosto de 2025**.

5.2 Não será aceita inscrição realizada por qualquer outro modo diferente do item 5.1.

5.3 A Secretaria Municipal de Educação de Caucaia não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica do sistema informatizado, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de conexão com a internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e das condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5 Não serão aceitas inscrições condicionais, por correspondências, ou realizadas fora do prazo estabelecido no Anexo I deste edital.

5.6 O candidato que, no momento da inscrição, informar dados diferentes do que está em seu documento poderá ser ELIMINADO deste processo seletivo.

5.7 O candidato que fizer declaração falsa ou inexata no formulário eletrônico de inscrição e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada, e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de se noticiar criminalmente aos órgãos competentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

5.8 Não será permitido acréscimo ou alteração de documentação após a submissão da inscrição.

6 DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições estarão abertas no período das **8h de 04 de agosto de 2025 às 23h59min de 08 de agosto de 2025**, com **inscrição e envio da documentação via formulário disponível no link <https://forms.gle/VedXuty667PXJnUPA>**

6.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos EM ARQUIVO ÚNICO NO FORMATO .PDF na seguinte ordem:

- a) Cópia de documento oficial de identidade e CPF;
- b) Cópia do diploma de graduação;
- c) Currículo Lattes;
- d) Cópia dos documentos comprobatórios referentes aos títulos elencados no Anexo III;
- e) Plano de formação continuada elaborado conforme modelo disponível no Anexo IV;

6.3 Os documentos digitalizados deverão conter frente e verso, quando for o caso. Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, documentos incompletos, ilegíveis ou em formato diferente do .PDF.

6.4 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhado do histórico escolar.

6.5 Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

6.6 Não serão aceitos Títulos, Diplomas, Certificados, Declarações ou Cursos, emitidos por instituição de ensino brasileira, que não seja reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

7 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1 A presente Seleção Pública será composta por 2 (duas) etapas, ambas de caráter classificatório e eliminatório, obedecendo a seguinte ordem:

ETAPAS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª etapa (Eliminatória e classificatória)	Análise do Currículo Lattes, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II	5 (CINCO) PONTOS	15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do Plano de Formação, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V e voltado para um encontro formativo de 4h	5 (CINCO) PONTOS	10 (DEZ) PONTOS
2ª etapa (Eliminatória e classificatória)	Apresentação e arguição do Plano de Formação de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VI	15 (DEZ) PONTOS	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		25 (VINTE E CINCO) PONTOS	50 (CINQUENTA) PONTOS

7.2 Primeira Etapa: Avaliação do Currículo Lattes e do Plano de Formação proposto pelos(as) candidatos(as);

7.1.1 Os(As) candidatos(as) deverão preencher o formulário, inserindo as informações, além dos documentos a seguir: Currículo Lattes, atualizado, com as devidas comprovações pertinentes aos

Crerários de Pontuação do Currículo (Anexo III), em formato PDF, e Plano de Formação, conforme modelo proposto no Anexo IV desta Chamada Pública.

7.1.2 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído da Seleção.

7.1.3 Na avaliação do Currículo Lattes, será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo III desta Chamada Pública.

7.1.4 Na avaliação do Plano de Formação, será considerada a clareza e a coerência da proposta formativa, a fundamentação teórico-metodológica do plano proposto, a adequação da proposta ao contexto da rede municipal, o alinhamento aos documentos curriculares de referência (como BNCC, DCRC e Proposta Curricular de Caucaia) e ao escopo do Programa PAIC Integral e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo V desta Chamada Pública e de acordo com os seguintes temas:

CARGO	TEMA
Formador de professores de Língua Portuguesa do Ciclo de Alfabetização (1º e 2º ano)	Práticas letradas para estudantes não-leitores: estratégias de ensino e de aprendizagem
Formador de professores de Matemática do Ciclo de Alfabetização (1º e 2º ano)	O letramento matemático e sua contribuição para o desenvolvimento dos estudantes do ciclo de alfabetização
Formador de professores de Língua Portuguesa dos Anos Iniciais (3º ao 5º ano)	Leitura e produção textual no 5º ano: práticas pedagógicas significativas para estudantes ainda em processo de alfabetização
Formador de professores de Matemática dos Anos Iniciais (3º ao 5º ano)	A Resolução de Problemas como metodologia de ensino da Educação Matemática: estratégias de ensino e de aprendizagem
Formador de professores de Língua Inglesa	Uso de recursos digitais e multimodais para o ensino da Língua Inglesa
Formador professores de Arte	A experiência estética e criativa no ensino de artes: um olhar para a interdisciplinaridade
Formador de professores de Educação Física	Práticas corporais e cultura do movimento no currículo e no cotidiano escolar
Formador de professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE)	Articulação entre AEE e sala comum: estratégias colaborativas de ensino

7.1.5 Será eliminado(a) na primeira etapa o(a) candidato(a) que obtiver pontuação abaixo da pontuação mínima apontada no quadro descrito no item 7.1.

7.1.6 Toda a documentação, em formato digital, dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) para a composição do Banco de Bolsistas será eliminada após 30 (trinta) dias corridos a partir da data de divulgação do resultado final.

7.2 Segunda Etapa: Apresentação do Plano de Formação e apresentação presencial com o(a) candidato(a), exclusiva para os(as) aprovados(as) na primeira etapa.

7.2.1 Nesta etapa, será considerada a didática de apresentação oral do plano; a argumentação e domínio do conteúdo; a inovação e a criatividade; e a viabilidade do planejamento, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo VI desta Chamada Pública.

7.2.2 Os membros da comissão de seleção poderão elaborar questionamentos referentes à apresentação do plano de formação proposto.

7.2.3 As apresentações terão duração de até 20 minutos e seguirão as diretrizes abaixo:

a) Todas as entrevistas serão PRESENCIAIS, no Centro Municipal de Formação e Avaliação (CEMFA) localizado na Av. Central, 1425 - Tabuba, Caucaia – CE.

b) Os horários das entrevistas serão informados no site da Secretaria Municipal de Educação (<https://sme.caucaia.ce.gov.br/>);

c) O não comparecimento do(a) candidato(a) na hora marcada, sob quaisquer circunstâncias, implicará a sua eliminação do processo seletivo.

7.2.4 As entrevistas serão realizadas nos dias previstos no Cronograma de Atividades (Anexo I), em horários a serem definidos, os quais serão informados através de publicação no site da Secretaria Municipal de Educação: <https://sme.caucaia.ce.gov.br/>.

8 DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1 A classificação final será feita em função da somatória dos pontos obtidos nas duas etapas, considerando as pontuações:

ETAPAS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Análise de currículo e do plano de formação	10 (dez) pontos	25 (vinte e cinco) pontos
2. Apresentação e arguição do plano de formação	15 (quinze) pontos	25 (vinte e cinco) pontos
Total	25 (vinte e cinco) pontos	50 (cinquenta) pontos

8.2 Em caso de empate na nota final da Seleção, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver maior nota na Etapa 2: Apresentação e arguição do plano de formação;

b) tiver maior tempo de comprovação de experiência no magistério;

c) tiver idade mais elevada, nos termos do artigo 27, do Estatuto do Idoso.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

9.1 Caso não seja comprovada a qualificação necessária exigida em Edital, o candidato será desclassificado do processo seletivo a qualquer tempo.

9.2 Será considerado desclassificado o candidato que obtiver pontuação menor que 20 (vinte) na análise de títulos (diplomas, certificados e comprovação de experiência profissional e/ou técnica/acadêmica);

9.3. Será eliminado do processo o candidato que atingir pontuação menor que 30 (trinta) na entrevista;

9.4. Também será excluído da seleção pública o candidato que: a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) Descumprir quaisquer regras das instruções contidas no Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso somente para revisão de contagem de pontuação nas duas etapas da seleção, através do envio do FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (Anexo VII), devidamente preenchido e digitalizado, enviado no seguinte endereço eletrônico: coordenadoriaformacaocontinuada@escolas.caucaia.ce.gov.br

10.2. A interposição de recurso, devidamente fundamentado, deverá obedecer aos prazos estabelecidos no Cronograma apresentado no Anexo I, sendo obrigatoriamente assinado pelo candidato.

10.3 Admitir-se-á um único recurso por etapa para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

10.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada irrecorrível.

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1. Será criada uma comissão de seleção, formada por servidores com lotação na Secretaria Municipal de Educação/Diretoria Pedagógica/Célula de Formação Continuada que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral, que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

11.2. Todas as etapas deste edital serão divulgadas no site da Secretaria Municipal de Educação (<https://www.smecaucaia.com.br/>), garantindo a transparência do processo.

11.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

11.4 O membro da comissão deverá ser substituído caso haja algum impedimento para participação;

11.5. Os casos eventuais não contemplados na Chamada Pública serão analisados pela Comissão de Seleção.

12. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

12.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado de acordo com as datas previstas no Anexo I do Edital;

12.2. Para efeito de classificação, a nota final dos candidatos será obtida através da soma da análise de títulos e entrevista;

12.3. Os possíveis recursos serão analisados e o resultado final do certame será publicado na data prevista no Anexo I do Edital;

12.4. A classificação e o resultado final serão divulgados em ordem decrescente da pontuação final no endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Educação: <https://sme.caucaia.ce.gov.br/> e/ou Diário Oficial do Município.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para esta Seleção Pública Simplificada contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados;

13.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados à Seleção Pública Simplificada;

13.3. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifestará ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca;

13.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção Pública Simplificada na internet, no endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Educação: <https://sme.caucaia.ce.gov.br/> e/ou Diário Oficial do Município.



-
- 13.5. No curso do processo, o cronograma disposto no Anexo I do presente Edital poderá sofrer alterações, as quais serão publicadas nos mesmos meios e da mesma forma que se deu o texto original;
- 13.6. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora de Seleção, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, que poderá utilizar-se da discricionariedade ou de normas e leis pertinentes ao assunto, observando sempre o interesse público;
- 13.6. A convocação e lotação dos formadores aprovados nesta Seleção Pública Simplificada dar-se-á conforme planejamento e necessidades desta secretaria municipal;
- 13.7. Os professores selecionados neste edital serão avaliados continuamente pelos setores competentes desta Secretaria Municipal de Educação e, caso seu desempenho não seja satisfatório, os docentes poderão ser reconduzidos à sua unidade escolar de origem.

Caucaia, 01 de agosto de 2025.

Camila Bezerra Costa da Silva
Secretária Municipal de Educação

CAUCAIA
15 DE OUTUBRO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025
SELEÇÃO INTERNA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES MUNICIPAIS

ANEXO I - CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Inscrições (on-line)	04 a 08 de agosto de 2025
Análise do Currículo Lattes e do Plano de Formação do(a) candidato(a)	11 de agosto de 2025
Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa	12 de agosto de 2025
Período para interposição de recursos da primeira etapa	13 de agosto de 2025
Divulgação do Resultado Final da primeira etapa	14 de agosto de 2025
Divulgação das datas e horários das entrevistas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa	14 de agosto de 2025
Apresentação do Plano de Formação e Arguição dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa:	18 e 19 de agosto de 2025
Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa:	20 de agosto de 2025
Período para interposição de recursos	21 de agosto de 2025
Divulgação do Resultado Final da segunda etapa	22 de agosto de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025
SELEÇÃO INTERNA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES MUNICIPAIS

ANEXO II - REQUISITOS DE ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL

Cargo/Função	Qualificação
Formador de professores de Língua Portuguesa do Ciclo de Alfabetização (1º e 2º ano)	Licenciatura Plena em Pedagogia
Formador de professores de Matemática do Ciclo de Alfabetização (1º e 2º ano)	Licenciatura Plena em Pedagogia
Formador de Língua Portuguesa dos Anos Iniciais (3º ao 5º ano)	Licenciatura Plena em Pedagogia
Formador de professores de Matemática dos Anos Iniciais (3º ao 5º ano)	Licenciatura Plena em Pedagogia
Formador de professores de Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação para o ensino de Língua Inglesa
Formador de professores de Artes	Licenciatura Plena em Arte: Dança, Música, Teatro, Cinema ou Desenho e Artes Plásticas
Formador de professores de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física e registro ativo no respectivo conselho de classe
Formador de professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE)	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área educacional e Especialização na área de Educação Especial



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025
SELEÇÃO INTERNA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES MUNICIPAIS

**ANEXO III – TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E/OU
TÉCNICA/ACADÊMICA**

TÍTULOS/ PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Doutorado na área da Educação, Gestão e/ou afins.	3,0 por certificado	3,0 pontos
Diploma de Mestrado na área da Educação, Gestão e/ou afins.	2,0 por certificado	2,0 pontos
Diploma de Especialização na área da Educação, Gestão e/ou afins.	1,0 por certificado	1,0 ponto
Publicação científica na área de Educação Básica, Literatura e/ou Gestão (artigos, livros e/ou capítulos de livro, trabalhos apresentados em congressos, seminários, simpósios) nos últimos três anos.	0,2 por publicação*	1,0 ponto
Experiência como Professor(a) da Educação Básica de no mínimo 5 (cinco) anos	1,0 por ano**	5,0 pontos
Experiência profissional como formador(a) e/ou consultor(a) de no mínimo 3 (três) anos	1,0 por ano**	3,0 pontos
Total		15 pontos

* As publicações precisam constar no Currículo Lattes, com comprovação pertinente ao(s) título(s) indicado(s).

** As declarações de experiência precisam ser assinadas no prazo máximo de seis meses.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025
SELEÇÃO INTERNA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES MUNICIPAIS

ANEXO IV – PLANO DE FORMAÇÃO CONTINUADA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome: CPF: Matrícula:			
Ano/Série: Componente Curricular: Tema: Objetivo geral: Objetivos específicos: Conteúdos:			
MOMENTO	OBJETIVO	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	MATERIAL
Indicar o momento da formação. Exemplo: acolhida, atividade 1, atividade 2, ... e o tempo previsto	Indicar o objetivo específico ao qual o momento está relacionado	Descrever minuciosamente o desenvolvimento da atividade apontando as ações, a organização da sala, o uso do material e as estratégias de interação com os professores (perguntas, comandos, explicações, ...); Indicar também a habilidade/competência/descritor explorado(s)	Indicar o material a ser usado e colocar aqui o link (dos slides, do material a ser impresso, do vídeo, etc.)

REFERÊNCIAS:

Indicar as referências de obras citadas e exploradas e de obras usadas para a construção do plano.

* Clique [aqui](#) para acessar *template* do plano.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025
SELEÇÃO INTERNA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES MUNICIPAIS

ANEXO V – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE FORMAÇÃO CONTINUADA

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
A	Atendimento à estrutura exigida.	01 (um) ponto
B	Alinhamento aos princípios e objetivos do componente curricular/da etapa/da modalidade escolhida propostas em diretrizes estabelecidas pelos documentos oficiais (BNCC, DCRC e Proposta Curricular de Caucaia)	03 (três) pontos
C	Coerência entre os objetivos elencados e os procedimentos e materiais propostos	03 (três) pontos
D	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade.	03 (três) pontos
Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho:		10 pontos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025
SELEÇÃO INTERNA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES MUNICIPAIS

**ANEXO VI – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE
FORMAÇÃO CONTINUADA**

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
A. Domínio do conteúdo	Conhecimento acerca dos fundamentos teóricos e metodológicos do plano, contextualizando com os documentos e orientadores e programas (BNCC, DCRC, PAIC Integral, etc.).	7 pontos
B. Clareza, organização e coerência	Clareza e construção de sequência lógica entre objetivos, conteúdos, estratégias e avaliação.	5 pontos
C. Didática e comunicação	Capacidade de comunicação verbal, articulação das ideias, uso de linguagem acessível/adequada ao público e domínio do tempo.	5 pontos
D. Viabilidade e aplicabilidade da proposta	Apresentação de plano exequível na rede municipal, considerando recursos, perfil docente e realidade das escolas.	4 pontos
E. Criatividade e inovação	Emprego de estratégias diferenciadas, uso de recursos pedagógicos variados e/ou abordagens inovadoras.	4 pontos

